



DIÁRIO OFICIAL

Município de Fátima do Sul - MS

Criado pela Lei Municipal Nº. 1.242, de 08 de Outubro de 2018

ANO V nº. 597 FÁTIMA DO SUL - MS, QUARTA-FEIRA, 09 DE FEVEREIRO DE 2022

PÁGINA 01 DE 01

PREFEITA

ILDA SALGADO MACHADO

Vice-Prefeito

ALTAIR VIEIRA DE ALBUQUERQUE

Chefe de Gabinete

MARIA JANE DA SILVA BORGES

Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo

DALVA QUIRINO DA SILVA MARTINS

Secretário Municipal de Assistência Social

RENATA DANTAS LAMIN

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

RODRIGO SILVA GARIB

Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

JULIANO BISPO VIEIRA

Secretário Municipal de Gestão Pública

ROGÉRIO KENDI MORIZAKI

Secretária Municipal de Saúde e Higiene Pública

LUDELÇA DORNELES DOS SANTOS

Secretário Distrital

LORIVALDO DIAS DE SANTANA

Procurador Geral do Município

BRUNO HENRIQUE CAETANO DOS SANTOS,

Controladora Geral do Município

ISABEL INES PIVETA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO 003/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL
BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA

OBJETO: O presente contrato tem por objeto, na forma e condições abaixo referidas, a Contratação de empresa especializada para coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos hospitalares, classe I (Grupo A, B e E).

PRAZO: até o dia 30/07/2022.

VALOR: O valor será de R\$ 8,50 (oito reais e cinquenta centavos) por KG de lixo hospitalar coletado.

DOTAÇÃO: 10.301.0016.2.052 Manutenção da Gestão do Fundo Municipal de Saúde
33.90.30.00.00.00.01.0002 Material de Consumo

DATA: 05/01/2022

FORO: Fátima do Sul, MS.

ASSINATURAS: Ilda Salgado Machado, Prefeita Municipal; Marcelo Gonçalves Dias representante da Contratada; e, as testemunhas: Dionathan Pereira dos Santos e Rodrigo Silva Garib.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 005 AO CONTRATO Nº 033/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 033/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL
D. GONÇALVES & CIA LTDA

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto, nos termos da alínea "d" do inciso II, do art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/1993, estabelecer entre as partes contratantes que o preço unitário do litro do DIESEL S10 passa de R\$ 5,35 (cinco reais e trinta e cinco centavos) para R\$ 5,56 (cinco reais e cinquenta e seis centavos) para assegurar o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, com efeitos a partir de 15/01/2022.

DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

DATA: 04/02/2022

FORO: Fátima do Sul, MS.

ASSINATURAS: Ilda Salgado Machado, Prefeita Municipal; Dionilson Gonçalves, representante da Contratada; e, as testemunhas: Dionathan Pereira dos Santos e Rodrigo Silva Garib.